

LEI Nº 518 DE 03 DE ABRIL DE 2007

"Altera prazo de vigência da Lei nº 473 de 14.09.05"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo previsto no art.7º da Lei 437/2005, passando o mesmo a ter vigência até o dia 31 de março de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2044 – 3.3.90.39

2052 – 3.3.90.39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 03 dias de abril de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.04.2007

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo